

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024–CONCIDADES PARANÁ

O **Secretário de Estado das Cidades e Presidente do CONCIDADES PARANA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e, a Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução do Concidades Nacional nº 01, de 03 de novembro de 2023, publicada no DOU em 06 de novembro de 2023, e aprovada em Plenário no âmbito da 6ª Reunião Extraordinária do ConCidades Nacional, no dia 06 de novembro de 2023, a qual restabeleceu em caráter excepcional e *ad referendum* do Plenário o mandato dos membros integrantes do Concidades Nacional;

Considerando a Portaria MCID nº 75, de 29 de janeiro de 2024, que restabeleceu o mandato dos membros do CONCIDADES NACIONAL até a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do Anexo I, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, integrantes do Conselho Estadual das Cidades, eleitos na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

Art. 2º. Designar, na forma do Anexo I, os membros titulares e suplentes, integrantes do Conselho Estadual das Cidades, indicados pelos titulares das entidades públicas representadas, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017;

Art. 3º. Os membros do CONCIDADES PARANA (*entidades*) terão mandato até a realização da próxima conferência estadual das cidades.

Art. 4º. As entidades têm a prerrogativa de substituir seus representantes sempre que lhes parecer oportuno;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades e Presidente do CONCIDADES PARANÁ.

ANEXO I

MEMBRO	QUAL	SEGMENTO	ENTIDADE
Adir dos SantosTomes	T	PPME	Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP
Adriano Marcos Furtado	T	PPE	Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN
Agnaldo Luis Gonçalves Júnior	T	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP-PR
Ailton Lima Martins	T	ONGS	Organização Não Governamental Amigos dos Rios
Alcione Cunha	T	ONGS	Associação Guaraíense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - AGAP-DEVIVA
Ana Carolina França Ferreira	S	PPF	Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR
Anderson de Carvalho	T	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP-PR
Anderson Linckold Friedrich Coelho	S	PPE	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Aparecido da Silva Castro	T	MSP	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
Aparecido Leite de Oliveira	S	PPM	Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP
Aparecido Rubio de Araújo	S	MSP	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
Cláudio Galleti	S	PPME	Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense - AMUSEP
Cleverson Vieira Rodrigues	T	PPE	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Daniele Regina Pontes	S	PPF	Universidade Federal do Paraná - UFPR
Denilson Pestana da Costa	T	TRAB	Nova Central Sindical de Trabalhadores do Estado do Paraná - NCST PR
Fvandro Luiz França	T	PPL	Câmara Municipal de Colombo
Gabriel Schulli	T	PPE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Gilmario Ferraz da Silveira	S	PPE	Secretaria das Cidades (SECID)
Helio Bampi	T	FMP	Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP
Hilma de Lourdes Santos	T	MSP	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Iraídes Fernandes Baptistoni	T	TRAB	Sindicato dos Servidores de Maringá (CUT)
Ismael de Oliveira	S	PPE	Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN
Janaína de Fátima Chudzik	S	ACAD	Instituto Histórico e Geográfico do Paraná - IHG PR
Jorasi Matias Borges	S	MSP	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Jorge Augusto Callado Afonso	T	PPE	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES



José Abel Brina Olivo	S	ONGS	Instituto Cidade Aberta
José Carlos Infante Bonatto	S	EMP	Associação Comercial do Paraná
José Carlos Salles	S	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP-PR
Juliana Silveira Leonardo de Souza	T	PPF	Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR
Katiane Pires de Lima	S	PPME	Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG
Luciano Aparecido Neris	S	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP-PR
Luiz Henrique Calhau da Costa	S	TRAB	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - SENGE-PR
Marcelo Antonio Percicotti da Silva	S	FMP	Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP
Marcelo Antonio	S	PPE	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES
Marcia de Oliveira de Amorim	S	PPE	Secretaria das Cidades (Secid)
Marcia Gomes de Oliveira	S	MSP	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Marcos Antonio Spak	T	MSP	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
Maria de Fátima Barth Antão Castro	T	PPL	Câmara Municipal de Castro
Maria Fernanda Lagana de Almeida Santos	T	PPE	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR
Maria Inês Prevedello	S	PPE	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Maria Inês Terbeck	T	PPE	Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Maria Inêz Gomes	T	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP-PR
Maria José Barbosa	S	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Maria Neuza Lima de Oliveira	S	TRAB	Sind. dos Trab. nas ind. Da Const. Civil de Ctba e Reg. Metr - SINTRACON (CUT)
Mario Ebres dos Santos	T	MSP	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
Mauricio Rodrigues de Souza	S	MSP	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Mauro Sergio Langowski	T	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Milton Luiz Brero de Campos	T	PPE	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC
Moises Rodrigues	S	MSP	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Monica Soares Vieira	S	PPE	Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Neide Araújo Coelho	S	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP-PR
Neuza Matias Catarino	T	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Nilson Lopes Andrade	T	PPME	Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI
Odarlone Santos de Souza Orente	S	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Não indicou até o momento	T	PPF	Universidade Federal do Paraná - UFPR
Osni Bazílio Mendes	T	PPE	Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMECC
Patricia Gomes	S	MSP	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
Patricia Pereira Mewes	S	PPE	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR
Paulo Nobukuni	T	ACAD	Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO
Paulo Sergio de Carvalho	S	MSP	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
Regina Célia de Oliveira Belo	T	ACAD	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS PR
Ricardo Hirodi Toyofuku	T	FMP	Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI PR
Rita de Cassia Gorny Becher	T	PPE	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Roberta Alves Pinto Guimarães	T	PPE	Secretaria das Cidades (SECID)
Roberto Leal Americano	S	TRAB	Nova Central Sindical de Trabalhadores do Estado do Paraná - NCST PR
Ronald Peixoto Drabik	T	FMP	Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC
Ruan Victor Amaral Oliveira	S	PPE	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Samia Salim Hohlenwerger Biaobock	S	TRAB	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná - SINDARQ PR
Samir Jorge	T	ACAD	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR
Não indicou até o momento	S	FMP	Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN
Sidnei Santos da Silva	S	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Silvio da Silva Moraes	T	PPE	Secretaria das Cidades (SECid)
Sirlei César de Oliveira	T	TRAB	Fed. dos Trab. nas Ind. da Constr. e do Mob. do Estado do Paraná - FETRACONSPAR
Silvio José Gonçalves	T	MSP	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Tais Rafaela Bueno	S	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Valdir Aparecido Mestriner	T	TRAB	Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná SINDIURBANO - PR

Victor Hugo Fucci	S	PPE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Vitor Masashi Elias Hashimoto	S	EMP	Associação Comercial e Empresarial de Jandaia do Sul - ACEJAN
Walter Gustavo Linzmayer	S	ACAD	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR
Walter Xavier	T	EMP	Federação do Com. De Bens, Serv. e Turismo do Paraná (FECOMÉRCIO)
Não indicou até o momento	T	PPL	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Não indicou até o momento	S	PPL	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

15353/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE TRANSPARÊNCIA 2024 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Transparência da Secretaria de Estado das Cidades/SECID elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da Secretaria de Estado das Cidades/SECID, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência da Secretaria de Estado das Cidades/SECID para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e *Compliance*, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 06/2024 da Controladoria-Geral do Estado; Elaboração do Plano de Trabalho;
- III. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- IV. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- V. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SECID

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2024.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

Ao longo do ano serão realizadas ações conforme as diretrizes estabelecidas neste plano de trabalho. Porém, servem como instrumento norteador para o desenvolvimento de atividades anuais, não se limitando exclusivamente a elas. Da mesma forma, as atividades podem sofrer alterações durante o exercício, ou ainda serem reprogramadas para outro período, conforme justificativa.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelas outras áreas existentes no Núcleo de Integridade e *Compliance* – NIC, podendo constituir, inclusive, atividades conjuntas da Secretaria de Estado das Cidades/SECID.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação, é utilizado o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional, para os casos em que a disponibilização de informação não seja automatizada, como por exemplo, a publicação deste plano de trabalho.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual: